

**ATO Nº 103/2016**

**(DOC TCE-MT de 12.02.2016)**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e nos termos da Resolução nº 4/2009, de 21.07.2009, publicada no DOEMT de 17.08.2009, e do artigo 41, § 4º, da Constituição da República, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 3.087-2/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório:

| Matrícula      | Nome                            | Cargo                          | Nota      |
|----------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------|
| <b>2031442</b> | <b>CARLOS ALEXANDRE PEREIRA</b> | <b>Auditor Público Externo</b> | <b>99</b> |

**Art. 2º Conceder ESTABILIDADE** ao servidor **Carlos Alexandre Pereira**, por ter completado três anos de efetivo exercício neste Tribunal, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente